CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO PARANÁ
Av. Manoel Ribas, 2281 / Mercês / Curitiba / PR
80810-000 / Fone-Fax: (41) 3025-9500
email: cropr@cropr.org.br
www.cropr.org.br

LICITAÇÃO N.º 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018
CONTRATO Nº 06

CONTRATO SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES, CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E MONITORAMENTOS, FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ E ALCATRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, autarquia de Direito Público, instituído pela Lei n.º 4.324/64, e Regulamentada pelo Decreto 768.704/71 com CNPJ 76.661.099.0001-34, Sede à Avenida Manoel Ribas 2281 – Mercês, Curitiba, PR, neste ato representado por seu presidente, Dr. Aguinaldo Coelho de Farias, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador da cédula de identidade nº 4.368.365-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.990.759-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALCATRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com CNPJ 05.039.083./0001-46, e Sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3710, bairro Agua Verde, na cidade de Curitiba/PR-CEP 80.240-041, neste ato representada pelo sócio Sr. Leonardo de Oliveira Delatorre, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 028.312.139-40 e RG sob nº 6.205.802-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Ottoni Maciel, nº 2015, apartamento 505 A, bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba/PR e pelo Sócio Sr. Claudio Roberto Padilha, Brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 681.486.239-53 e RG sob nº 4.849.709-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Pineville, nº 450, casa 99, bairro Pineville, na cidade de Pinhais/PR, a seguir denominada **Contratada**, que em razão da proposta vencedora do **Pregão Presencial n. 009/2018**, **Processo n. 012/2018**, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Presidente, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ receberá da contratada os seguintes serviços: compreende o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de alarmes, câmeras e prestação de serviços de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistemas de alarmes e monitoramentos, **conforme descrito no Anexo I do Edital.**

CRO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO PARANÁ
Av. Manoel Ribas, 2281 / Mercês / Curitiba / PR
80810-000 / Fone-Fax: (41) 3025-9500
www.cropr.org.br

Os equipamentos deveram conter no mínimo as características especificadas no Anexo I.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto da presente licitação, sendo que a presença da fiscalização desta Autarquia não diminui ou exclui essa responsabilidade.

2.2 A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Contratante pelo ressarcimento ou indenização devidos.

2.3. Todo serviço mencionado no objeto será executado sob-responsabilidade direta da CONTRATADA.

2.4. Correrão por conta da CONTRATADA:

2.4.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto desta licitação;

2.4.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

2.4.3. Todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumento e demais despesas necessárias.

2.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no objeto deste contrato, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

2.6. Indenizar a CONTRATANTE, ou terceiros, por danos que lhe causar em decorrência de culpa na execução deste contrato;

2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2018.

2.8. Não transferir ou ceder o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

2.9. Deverá atender todas as exigências informadas no Anexo I.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - Deve o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ fiscalizar o que for necessário para o bom cumprimento do Contrato, bem como realizar o pagamento da forma expressa neste contrato.

4. DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - A vigência do presente Termo será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado o prazo, conforme determina o Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante acordo entre as partes, limitada há 60 meses.

4.2 – Em havendo prorrogação, após os 12 meses, poderá haver reajuste anual o qual deverá ser pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – INPC/IBGE ou outro índice que vir substitui-lo.

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO PARANÁ
Av. Manoel Ribas, 2281 / Mercês / Curitiba / PR
80810-000 / Fone-Fax: (41) 3025-9500
email: cropr@cropr.org.br
www.cropr.org.br

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia subsequente ao mês da prestação de serviços, desde que os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias e desde que a nota fiscal de serviços e/ou fatura de serviços tenham sido protocolizadas no setor de Contabilidade do CRO/PR, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data de seu vencimento.

5.2 - Em havendo a ocorrência de erro ou dúvida, esta será imediatamente comunicada por ofício e mediante protocolo de recebimento à Contratada, restando o pagamento suspenso até a retificação da fatura, não correndo nesse período e nessas hipóteses qualquer multa ou juros contra o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ;

5.3 - Nenhum pagamento será liberado à Contratada sem que esta prove ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, a sua regularidade com a contribuição social relativa ao sistema de Seguridade Social - INSS -, e com o "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS", respeitando-se, porém, o prazo de validade das certidões negativas que apresentou e que deverá renovar regularmente.

6. DAS PENALIDADES

6.1 - Dar-se-á a responsabilização da Contratada caso atue com culpa, incida em mora, deixe de cumprir, total ou parcialmente, com as obrigações assumidas, ou que venha a infringir preceitos legais;

6.2 - A aplicação de sanções à Contratada far-se-á segundo a gravidade da falta cometida e mediante o devido processo legal pela garantia do contraditório, ultimando-se sem prejuízo de outras penalidades, da eventual decisão de rescisão contratual e do ressarcimento dos danos emergentes ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ;

6.3 - Serão, a juízo do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, aplicadas à **Contratada**, em caso de positivação de inexecução ou mora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor bruto da última fatura satisfeita no caso de negligência ou descumprimento do serviço que lhe for solicitado dentro dos prazos fixados;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto do faturamento do mês anterior no caso de reincidência da negligência, de mora no cumprimento dos prazos que lhe foram fixados, ou de qualquer outra prestação que era devida, tenha fundo culposo, doloso ou revestida de má-fé, e,

d) Suspensão do direito de licitar com o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ seja em período de até dois anos, seja em definitivo, com a sua respectiva declaração de inidoneidade;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ.

CRO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO PARANÁ
Av. Manoel Ribas, 2281 / Mercês / Curitiba / PR
80810-000 / Fone-Fax: (41) 3025-9500
www.cropr.org.br

6.4 - As penalidades pecuniárias serão sempre consideradas dívidas líquidas e certas sendo calculadas sobre o valor global do presente instrumento, ficando o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ autorizado a descontá-las dos pagamentos que restarem pendentes entre as partes, ou, ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente contrato como título executivo extrajudicial;
6.5 - O prazo de defesa e de eventual recurso da Contratada será de cinco dias, contados de sua regular intimação do que se consigna contra ela;
6.6 - A rescisão contratual ocorrerá nas hipóteses legais, e caso a Contratada reste contumaz em sua negligência ou que a sorte da irregularidade no cumprimento esteja levando o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ a intoleráveis prejuízos à sua atividade administrativa, apurando-se as perdas e danos;
6.7 - Caracterizam-se como estorvos e embargos ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sucessivas falta de informação do andamento dos serviços contratados bem como a demora habitual na entrega das informações, entre outras hipóteses;

7. DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O valor global do contrato pelo Lote 01, no valor de R$ 13.299,90 (Treze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos). E pelo Lote 02, no valor de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), e que irá **onerar a dotação orçamentária corrente, sob rubrica** 6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva, cuja dotação de custeio foram aprovadas em Reunião Plenária.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A tolerância ou não exercício, pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, de quaisquer direitos a ele assegurado neste Contrato ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo o Contratante exercitá-los a qualquer tempo;
8.2 - Para qualquer intimação ou oficiamento que se fizer necessário pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ à Contratada, servirá de substitutivo o telegrama a empresa com cópia integral do texto expedido e termo de aviso de recebimento do destinatário, por seus prepostos, pelo serviço de correios;
8.3 - O presente Contrato poderá ser alterado ou modificado mediante Termo Aditivo, desde que respeitado o Edital de Licitação e as disposições legais, ou unilateralmente pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, para a melhor adequação técnica a seus interesses, assegurando-se a Contratada todos os direitos de intangibilidade no equilíbrio-econômico da obrigação e na natureza da prestação, nos termos da Licitação;
8.4 - Fica eleito o foro da Seccional da Justiça Federal em Curitiba, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato, que resta firmado em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, a fim

CRO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO PARANÁ
Av. Manoel Ribas, 2281 / Mercês / Curitiba / PR
80810-000 / Fone-Fax: (41) 3025-9500
Email: [illegible]
www.cropr.org.br

de ser posteriormente, para sua eficácia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei Federal 8.666, para publicação resumida na imprensa oficial.

Curitiba (PR), 19 de Julho de 2018.

CONTRATANTE

_____

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
AGUINALDO COELHO DE FARIAS – CD – PRESIDENTE DO CRO/PR

CONTRATADA

_____

ALCATRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA
LEONARDO DE OLIVEIRA DELATORRE - SÓCIO DIRETOR

Testemunhas

_____

*DALTON LUIZ BITTENCOURT – **TESOUREIRO DO CRO/PR***

_____

ALCATRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CLAUDIO ROBERTO PADILHA - SÓCIO

Alexandre R. Mazzetto
Procurador Jurídico - CRO/PR
OAB/PR 45.138

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO PARANÁ
Av. Manoel Ribas, 2281 / Mercês / Curitiba / PR
80810-000 / Fone-Fax: (41) 3025-9500
email: cropr@cropr.org.br
www.cropr.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018
LICITAÇÃO - CRO/PR - MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Alarmes, Câmeras e Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança Eletrônica, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Diversos para Sistemas de Alarmes e Câmeras

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição Equipamentos	Valor Unitário
1	Central de Alarme VW8Z Star VIA WEB	COMODATO
2	Baterias	COMODATO
3	Teclados 16 S	COMODATO
4	Sirenes	COMODATO
5	Sensores Semi Externo DT 75 DTECH	COMODATO
6	DVR 4 Canais MHDX + HD 1 TB Intelbras	COMODATO
7	Câmeras IR 20 Metros VHD 1120B Intelbras	COMODATO
8	Conversores de Imagem Balum - Gravo	COMODATO
9	Fontes de Alimentação 1 AMP	COMODATO
10	Caixas Steck	COMODATO
11	Tomadas	COMODATO
12	Cabeamentos	COMODATO
13	Envio dos Equipamentos	

- ***Podendo ser substituído por produto de melhor qualidade caso tenha saído de Linha de produção.***

MÃO DE OBRA

Descrição Equipamentos	Valores R$
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Sede Curitiba	R$ 1.500,00
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Sede Curitiba	R$ 2.100,00
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Curitiba	R$ 900,00
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Curitiba	R$ 1.500,00
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Londrina	R$ 542,84
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Londrina	R$ 500,00
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Maringá	R$ 542,84
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Maringá	R$ 500,00
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Cascavel	R$ 542,84
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Cascavel	R$ 500,00
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Foz do Iguaçu	R$ 542,84

CRO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO PARANÁ
Av. Manoel Ribas, 2281 / Mercês / Curitiba / PR
80810-000 / Fone-Fax: (41) 3025-9500
www.cropr.org.br

Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Foz do Iguaçu	R$ 500,00
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Ponta Grossa	R$ 542,84
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Ponta Grossa	R$ 500,00
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Guarapuava	R$ 542,84
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Guarapuava	R$ 500,00
Mão de Obra Instalação Sistema de Alarme - Regional de Umuarama	R$ 542,84
Mão de Obra Instalação Sistema de Câmeras - Regional de Umuarama	R$ 500,00
VALOR TOTAL MAXIMO PREVISTO	**R$ 13.299,08**

SERVIÇOS MENSAIS

Descrição dos Serviços Mensais	Valores R$
Monitoramento de Alarme + Comodato - Sede Curitiba	R$ 300,00
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Sede Curitiba	R$ 650,00
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Sede Curitiba	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Curitiba	R$ 250,00
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Curitiba	R$ 500,00
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Sede Curitiba	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Londrina	R$ 300,00
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Londrina	R$ 200,00
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Londrina	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Maringá	R$ 300,00
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Maringá	R$ 200,00
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Maringá	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Cascavel	R$ 300,00
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Cascavel	R$ 200,00
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Cascavel	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Foz do Iguaçu	R$ 300,00
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Foz do Iguaçu	R$ 200,00
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Foz do Iguaçu	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Ponta Grossa	R$ 300,00
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Ponta Grossa	R$ 200,00
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Ponta Grossa	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Guarapuava	R$ 300,00
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Guarapuava	R$ 200,00
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Guarapuava	
Monitoramento de Alarme + Comodato - Regional de Umuarama	R$ 300,00
Monitoramento de Câmeras + Comodato - Regional de Umuarama	R$ 200,00
Chip GPRS - Comunicação via chip de Dados - Regional de Umuarama	
VALOR TOTAL MAXIMO PREVISTO MENSAL	**R$ 5.200,00**